



IMPL  
Pla.  
Praia

ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 742 , DE 18 DE JUNHO DE 1 955.

Autor: Deputado Althair Brandão

Declara de utilidade pública a "Associação Matogrossense de Estudantes", com sede no Rio de Janeiro.

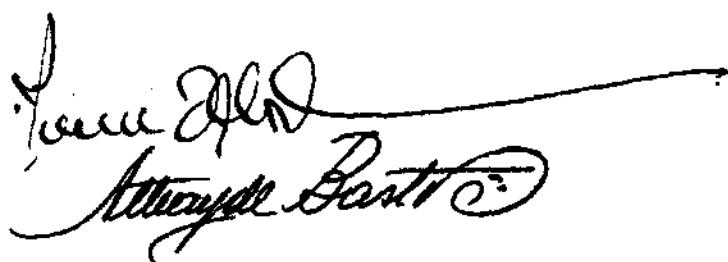
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a "Associação Matogrossense de Estudantes", sediada na cidade do Rio de Janeiro, capital da República.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de junho de 1 955, 134º da Independência e 67º da República.



Registrada à fls 45  
do Livro competente.

Com 6.7.55  
Dir. Arquiv. Of. Edm. (E.G.)